



2º TERMO ADITIVO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Gessica Aparecida Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.989.403-2 e do CPF/MF nº 077.582.239-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 15/03/2023 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2024.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

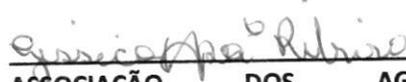
a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Março de 2023.

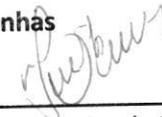


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES
ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO
NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE – PARANÁ
Presidente: GESSICA APARECIDA RIBEIRO

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-11, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Gessica Aparecida Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.989.403-2 e do CPF/MF n.º 077.582.239-66 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Compromisso original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 15/03/2023 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2024.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, alterando o valor total do Termo de Compromisso para R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO	Associação Dos Agentes Ecológicos Prestadores De Serviço Na Coleta De Materiais Recicláveis Do Município De Santa Maria Do Oeste – Paraná
Prefeito Municipal	GESSICA APARECIDA RIBEIRO Presidente

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:63CFBACA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2023. Edição 2729

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>